

B)227



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022

PROPOSTA

Nº 489 /2022/DURB/GARIU

Realizada em 06/07/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2496/2022

**Assunto:** Processo N.º78/22 Titular do Processo: ESSILOR PORTUGAL

**Requerimento N.º:** 258/22

**Requerente:** ESSILOR PORTUGAL

**Local:** AVENIDA LUISA TODI

**Freguesia:** UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 29/06/2022

**PROPOSTA: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA AÇÃO DE RASTREIO DE ACUIDADE VISUAL GRATUITO**

O requerente solicita a ocupação da via pública, com uma unidade móvel médica, para ação de rastreio de acuidade visual gratuito, para os dias 7, 8, 25, 27 e 28/07, junto ao Pingo Doce, na Av. Luísa Todi, entre as 09:00h e as 18:00h.

Trata-se de uma ação no âmbito da missão Essilor “Melhorar Vidas, Melhorando a Visão”, de rastreio de acuidade visual gratuito, com uma unidade móvel médica, em locais já habitualmente utilizados pelo requerente em ações anteriores.

A área a ocupar é de 9m2, e será garantida a circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

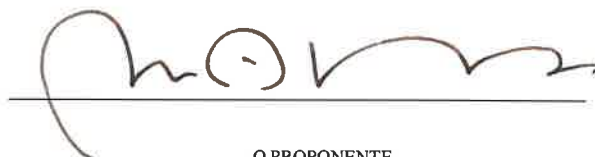
Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da ação de rastreio de acuidade visual gratuito, para os dias 7, 8, 25, 27 e 28/07, junto ao Pingo Doce, na Av. Luísa Todi, entre as 09:00h e as 18:00h, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Foto da unidade móvel no local

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

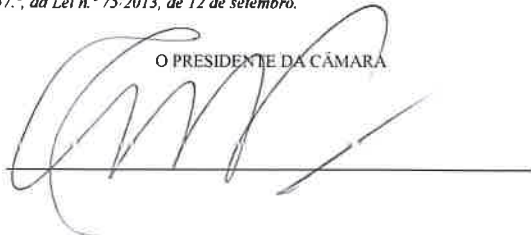


APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ABRIGAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



*Handwritten signature*

